



Decreto N° 157 - de 10 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 250.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 90.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 15.000,00

2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 250.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 250.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Agosto de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

